



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 292 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO COMITÊ
GESTOR DO PROGRAMA DE
PARCERIAS PÚBLICO-
PRIVADAS – PPP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, **Exmo. Sr. VICTOR CORREA CASSIANO**, usando das atribuições que lhe confere a constituição federal e a lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 415 de 04 de novembro de 2022 dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP no âmbito da Administração Pública do Município de Cametá, que deverá observar as normas gerais previstas na Lei Federal nº. 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e demais normas aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal supramencionada e o estabelecido no Decreto Municipal nº 135, de 07 de julho de 2023, que define a composição, as competências e a organização do CGPPP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor de Parcerias Público - Privadas CGPPP, no âmbito da Administração Pública do Município de Cametá:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

- a) **José Osvaldo Oliveira de Barros**, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLANG;
- b) **Benedito Fernando Camarinha**, representante da Secretaria Municipal de Terras, Transportes e Obras - SETTOB;
- c) **Lucas Neves Fernandes**, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

- d) **Jamile Tenório Castro**, representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- e) **Marcia Maria Chaves Barros**, representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- f) **Klenard Atílio Raniere**, representante da Secretaria Municipal de Saúde SMS;
- g) **Frederick Fialho Klitzke**, representante da Procuradoria Geral do Município - PGM;
- h) **Titular do órgão ou autarquia Municipal** diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada, na qualidade de membro eventual.

II – MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

- a) Vereador **João Paulo Cunha Nunes**;
- b) Vereador **Waldecy Nunes dos Santos**;
- c) Vereador **João Batista Silva Nunes**;

§ 1º. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLANG.

§ 2º. Nas suas ausências ou impedimentos os membros do CGPPP, a que se referem os incisos I a VII deste artigo, serão representados por seus respectivos suplentes, por eles indicados.

§ 3º. A participação no Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP não é remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º. O Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP deverá elaborar e aprovar no prazo de 90 (noventa) dias o seu regimento interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

Prefeitura de Cametá- Pará, 12 de setembro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá